



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Kennedy, nº 01 - Centro
Candiba - Bahia



Telefone

77 3661-2029



Horário

Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h
e das 14h às 17h



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083-2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034-2026 - CREDENCIAMENTO Nº 008-2026 - PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA
CANDIBA
EXPERIÊNCIA E INOVAÇÃO DE MÃOS DADAS POR CANDIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA-BAHIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026 E DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDIBA – BAHIA E A EMPRESA PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-150, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.***.***-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.***.***-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA.

DA CONTRATADA: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.011.486/0001-03, situada na Avenida do Trabalho, nº 320, Térreo, Bairro São José, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Iago Rodrigues Lessa Pereira, portador do RG nº 145.***.***-39 e CPF nº 032.***.***-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o Chamamento Público para fins de Credenciamento de empresas para o fornecimento de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município.

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte, destacado em negrito, na dotação orçamentária prevista na **Cláusula Quarta** do contrato mencionado, com a finalidade de complementar as informações orçamentárias, em atendimento ao disposto no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. A Cláusula Quarta do Contrato nº 083/2026, passa a ter a seguinte redação:

“14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada, na dotação abaixo discriminada:”

UNIDADE: 02.05.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATIVIDADE: 2197 - Manutenção e conservação de Estradas e Pontes

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

FONTE: 1500, 1750, 1720

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.

2.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
PRAÇA KENNEDY, 01, CENTRO, CANDIBA/BA - FONE: (77) 3661-2066
CEP: 46380.150 - E-MAIL: PMCANDIBA2021@GMAIL.COM
CNPJ: 13.982.608/0001-00

PREFEITURA
CANDIBA
EXPERIÊNCIA E INOVAÇÃO DE MÃOS DADAS POR CANDIBA



PREFEITURA
CANDIBA
EXPERIÊNCIA E INOVAÇÃO DE MÃOS DADAS POR CANDIBA

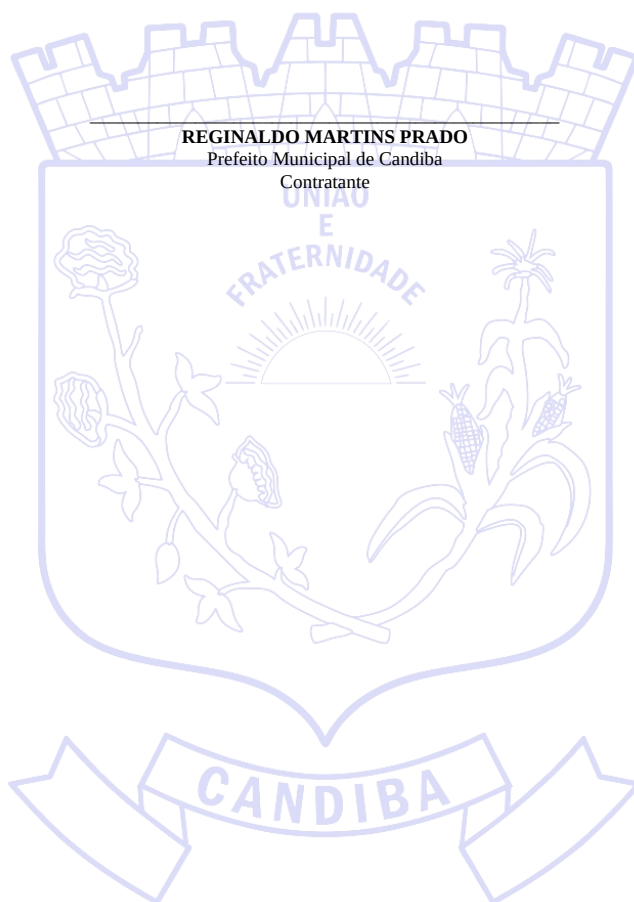
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA-BAHIA

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato de Fornecimento nº 083/2026 em 02 de setembro de 2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Candiba – BA, 29 de outubro de 2026.



REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
PRAÇA KENNEDY, 01, CENTRO, CANDIBA/BA - FONE: (77) 3661-2066
CEP:46380.150 - E-MAIL: PMCANDIBA2021@GMAIL.COM
CNPJ:13.982.608/0001-00



PREFEITURA
CANDIBA
EXPERIÊNCIA E INOVAÇÃO DE MÃOS DADAS POR CANDIBA



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - Ed 2192.pdf

Ano/Edição: ANO XIV - Nº 2192

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 29/10/2026 13:03:49 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

02C3-6F1D-F974-8FF5-531F

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

04dd955220e93838e47d6f514a64273974e7fc5e23c62b7624e724e3495018c7

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

